



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



DECRETO N° 3861 DE 7 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta o funcionamento dos mini mercados, mercados e supermercados no Município de Guararema durante o período de quarentena causada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e dá outras providências.

O Senhor ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art.1° Durante o período de quarentena decretada em razão da pandemia causada pelo contágio do COVID-19, os mini mercados, mercados e supermercados deverão seguir as seguintes regras de funcionamento:

I - o número de pessoas no interior de cada estabelecimento não deve ultrapassar 5 (cinco) pessoas para cada caixa em funcionamento (exemplo: se houver 5 caixas em funcionamento, poderá autorizar a entrada de 25 (vinte e cinco) pessoas simultaneamente);

II - proibir a entrada de grupos e famílias, limitando o acesso a apenas uma pessoa por grupo/família;

III - organizar os espaços internos e externos para que não haja aglomerações, mantendo as pessoas distantes umas das outras;

IV - reforçar as medidas de higiene aos usuários e carrinhos de compras;

V - reforçar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (álcool, máscaras, luvas, etc) aos funcionários;

VI - intensificar o atendimento prioritário a idosos e gestantes; e

VII - reforçar a comunicação interna do estabelecimento sobre os cuidados a serem tomados, bem como a importância dessas ações.

Art.2° Fica suspenso o funcionamento destes estabelecimentos aos



Prefeitura Municipal de Guararema


Estado de São Paulo



domingos durante a quarentena.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE ABRIL DE 2020.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


LÚCIO ANDRÉ TRAVNISK DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS